



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATSum 0001054-56.2024.5.17.0003**  
RECLAMANTE: NELVA SUELI DE SOUZA DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: 23.508.192 RAPHAEL LEONNY CAMPOS NOGUEIRA

### EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que no dia **04/05/2026, às 15 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **25/05/2026, também às 15 horas**, para realização do segundo leilão. **O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br).**

#### Descrição do(s) bem(ns):

01 elevador automotivo com motor WEG LR 38324, 220/380 v, em bom estado de conservação;

02 Compressor de ar de 100 litros, marca PRESSURE SE 10/100v, 9,7 BAR, 2HP, em perfeito estado de conservação;

03 01 Carrinho para Ferramentas de 07 gavetas, vermelho, FORTGPRO, em bom estado de conservação;

04 - 01 Guincho hidráulico de 1/2 tonelada, marca RIBEIRO, em bom estado de conservação;

#### Localização do(s) bem(ns):

AVENIDA JOAO MENDES, 9 , AO LADO DO COLEGIO NEP E PROX. AO RESTAURANTE PERFIL 27-98819-3468 - SANTA MONICA POPULAR - VILA VELHA - ES - CEP: 29105-640 (email: OFICINA.RBOX@GMAIL.COM). O Sr. Raphael Leonny Campos Nogueira, CPF: 069.227.976-80, residente na Av. João Mendes, 09, Santa Mônica Popular, Vila Velha-ES, foi nomeado como fiel depositário.

#### Valor da avaliação:

**Valor calculado no importe de R\$ 9.700,0  
(nove mil e setecentos reais).**

**Valor da execução:**

**Calculado no importe de R\$ 23.942,01 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavos), atualizado até o dia 19/08/2025.**

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) NELVA SUELI DE SOUZA DO NASCIMENTO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: ERNANDES GOMES PINHEIRO, bem como RECLAMADO: 23.508.192 RAPHAEL LEONNY CAMPOS NOGUEIRA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: 23.508.192 RAPHAEL LEONNY CAMPOS NOGUEIRA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 19 de fevereiro de 2026.

**ISMAEL DE FARIAS VIEGAS**

Assessor



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, em 19/02/2026, às 17:08:33 - 034f9c6  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26013018135560000000043364635?instancia=1>  
Número do processo: 0001054-56.2024.5.17.0003  
Número do documento: 26013018135560000000043364635